



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Certidão de Torna sem Efeito / Insubstituição de ato

Torna sem efeito a publicação referente a "**PORTARIA Nº 001/2022 - SAU, DE 2 DE JUNHO DE 2022, que Nomeia integrantes da Comissão Especial de Seleção (CES) e dá outras Providências.**" veiculado no Diário Oficial do Município na edição 1209, página 7, na data de 03/06/2022, por ter sido efetuada sem as devidas verificações internas e inexistente o Ato mencionado, tornando sem efeito ou validade o ato emanado.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

PORTARIA Nº 2.749 - DE 01 DE JULHO DE 2022

(Constitui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: -

NOMEAR, como membros, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do **CONTRATO DE GESTÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 001/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã em **31/12/2021**, previsto conforme artigo 8º, § 3º da **Lei Complementar nº 024/2014** de 05/09/2014, além do que consta na **Cláusula Quarta** do referido Contrato de Gestão.

I - O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Fernanda dos Santos Silva - 28.771.985-6 SSP/SP

II - 02 (DOIS) MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL (ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE...)

- Gislaine Martins Araújo Maestrello - RG: 35.070.795-4 SSP/SP

- Líbia Moreira da Silva - RG: 40.404.288-0 SSP/SP

III - 03 (TRÊS) MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO, COM NOTÓRIA CAPACIDADE, ADEQUADA E QUALIFICAÇÃO

- Larissa Pereira da Silva - RG: 42.735.506-0 SSP/SP

- Laiane Cristina Lopes de matos - RG: 40.404.243-0 SSP/SP

- Silvío Junior dos Santos Roque - RG: 34.126.221-3 SSP/SP

A comissão de Avaliação será *Presidida* pela Secretária Municipal de Saúde, e esta nomeará o *Secretário* da Comissão de Avaliação, escolhido entre os demais membros;

Os membros da Comissão de Avaliação "não" receberão remuneração, ajuda de custo, verba de representação ou qualquer outro tipo de auxílio pecuniário pelo desempenho de suas funções, sendo considerados os serviços prestados como relevantes ao interesse do Município;

Esta Portaria terá seus **efeitos retroagidos à 01/01/2022**, revogando as disposições contrárias, em especial a **PORTARIA Nº 2.525 - DE 22 DE MARÇO DE 2021**.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 01 de julho de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.750, DE 01 DE JULHO DE 2022.

(Nomeia integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização da A.C.S.B.I. e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os integrantes da **COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, simplesmente denominada de "COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA A.C.S.B.I."**, ficando assim constituída: -

A - REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO

A.C.S.B.I. - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã

Representante: **ELAINE DE PAULA** - RG: 33.578.587-6 SSP/SP

Representante: **GISLAINE MARTINS ARAUJO MAESTRELLO** - RG: 35.070.795-4 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 3 de 27

B - REPRESENTANTES DO GESTOR

Poder Executivo

Representante: **FERNANDA DOS SANTOS SILVA** - Secretária Municipal de Saúde - RG: 28.771.985-6 SSP/SP

Titular: **THATIANI CRISTINA DE F. SILVA** - Enfermeira - **AUDITORA** - RG: 44.830.162-3 SSP/SP

Suplente: **ÉRICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS** - Farmacêutica - RG: 32.716.781-6 SSP/SP

Titular: **ANA PAULA DE ALMEIDA** - Assistente Social - **REGULAÇÃO** - RG: 35.077.976-4 SSP/SP

Suplente: **JOANA DARCIA FREITAS** - Técnica de Enfermagem - **UBS** - RG: 23.357.198-X SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria terá seus **efeitos retroagidos à 01/01/2022**, revogando-se as disposições contrárias, em especial a **PORTARIA Nº 2.524, DE 22 DE MARÇO DE 2021**.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 01 de julho de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

base no artigo 15 do Decreto Municipal nº 2.507, de 16 de maio de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.331, de 8 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de julho de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

PORTARIA Nº 2.751, DE 1º DE

JULHO DE 2022.

(Nomeia Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Seleção de Projetos para escolha de Organização Social visando da Celebração de Contrato de Gestão com o Município.

CONSIDERANDO O Art. 15, do Decreto Municipal nº 2.507, de 16 de maio de 2022, que regulamenta Lei Municipal nº 1.331, de 8 de abril de 2022.

R E S O L V E: -

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE**, composta por **ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE**, RG: 40.559.043-X SSP/SP - CPF: 225.644.148-26 - Enfermeira, **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS**, RG: 32.716.781-6 SSP/SP - CPF: 219.600.918-08 - Farmacêutica e **FERNANDO ARTHUR REZENDE**, RG: 30.682.135-7 SSP/SP - CPF: 308.138.718-32 - Diretor de Departamentos de Fazenda, **para sob a Presidência do primeiro e Membros pelo segundo e terceiro**, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 4 de 27

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº	010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	075/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 628.496,84
VENCIMENTO DA ATA	06/07/2023

Aos **sete (7) dias do mês de julho (7) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SGOTTI LTDA. – CNPJ: 06.111.201/0002-23 – IE: 791.058.661.110**, com sede Avenida dos Bandeirantes, nº 1.995 – Bairro: Jardim Sarinha II Cidade: Ouroeste – Estado: São Paulo, CEP: 15685-000 – Tel.: (17) 3843-1315 – e-mail: sgottiouroeste@hotmail.com, neste instrumento representada por seu **Sócio-administrador**, o **Sr. ANDERSON LUIS SGOTTI**, portador do RG de nº 33.423.292-2 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.714.918-86, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e conforme o **Processo Administrativo nº 075/2022 – Processo Licitatório nº 072/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022 a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Código	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	004.001.577	CABO PARALELO 2X1,5MM Marca: SIL	MT	3400	3,65	12.410,00
15	004.001.932	LÂMPADA DE LED DE 30W Marca: TRAMONTINA	UND	556	36,00	20.016,00
21	004.001.936	TINTA LATEX PISO 18L PREMIUM (APROVADA PELA ABRAFATI) Marca: QUALYVINIL	LTA	391	259,70	101.542,70
22	004.001.935	TINTA LATEX PVA 18L PREMIUM (APROVADA PELA ABRAFATI) Marca: QUALYVINIL	LTA	442	292,50	129.285,00
27	004.001.620	VÁLVULA PARA DESCARGA Marca: DOCOOL	UND	42	114,90	4.825,80
28	004.001.619	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO Marca: ASTRA	UND	53	4,60	243,80
29	004.001.545	VASO SANITÁRIO BRANCO Marca: DECA	UND	75	99,50	7.462,50
32	004.001.623	BARRA DE FERRO 1/4 - 12MT Marca: GERDAU	BR	250	36,00	9.000,00
35	004.001.969	BARRA DE FERRO 4.2 - 12MT Marca: GERDAU	BR	170	20,80	3.536,00
37	004.001.518	CAL PINTURA 8KG Marca: ITAU	SC	325	11,30	3.672,50
43	004.002.010	PREGO 13X15 Marca: GERDAU	KG	10	21,00	210,00
49	004.001.529	TIJOLO MAQUINADO Marca: PROVIDENCIA	UND	44000	0,46	20.240,00
54	004.001.553	ABRAÇADEIRA U 1/2" Marca: INCA	PC	110	0,60	66,00
55	004.001.959	ABRAÇADEIRA U 3/4" Marca: INCA	PC	110	0,70	77,00
60	004.002.017	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2 Marca: PLASTILIT	UND	10	1,50	15,00
61	004.002.018	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4 Marca: PLASTILIT	UND	35	1,50	52,50
68	004.001.938	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEM IFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL - 12 KG Marca: OTTO	CX	57	63,30	3.608,10
72	004.001.533	BUCHA REDUÇÃO PVC 50X40M Marca: KRONA	PC	3	2,45	7,35
76	004.002.151	CANO PVC 3/4 - 6 METROS Marca: KRONA	BVC	117	21,00	2.457,00
77	004.001.567	CAPACITOR 10MF 127V 2 FIOS Marca: TECH	UND	50	6,70	335,00
78	004.001.568	CAPACITOR 4+6MF 127V 3 FIOS Marca: TECH	UND	50	8,70	435,00
82	004.001.941	DISJUNTOR DE 20 AMPERES - NEMA Marca: SOPRANO	UND	99	14,90	1.475,10
84	004.001.943	DISJUNTOR DE 30 AMPERES - NEMA Marca: SOPRANO	UND	123	14,90	1.832,70
85	004.001.944	DISJUNTOR DE 40 AMPERES - DIN Marca: LUKMA	UND	119	8,90	1.059,10
86	004.001.945	DISJUNTOR DE 40 AMPERES - NEMA Marca: SOPRANO	UND	119	22,90	2.725,10
87	004.001.948	DISJUNTOR DE 60 AMPERES - DIN Marca: LUKMA	UND	96	8,90	854,40
88	004.001.949	DISJUNTOR DE 60 AMPERES - NEMA Marca: SOPRANO	UND	96	35,95	3.451,20
89	004.002.024	DISJUNTOR DE 70 AMPERES - DIN Marca: LUKMA	UND	39	16,80	655,20
90	004.002.025	DISJUNTOR DE 70 AMPERES - NEMA Marca: SOPRANO	UND	27	35,95	970,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 5 de 27

97	004.001.581	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERNO Marca: FAME	PÇ	232	8,70	2.018,40
102	004.001.783	JOELHO ESGOTO 90° 100MM Marca: KRONA	PÇ	93	5,00	465,00
103	004.001.656	JOELHO ESGOTO 90° 75MM Marca: KRONA	PÇ	51	5,00	255,00
114	004.001.836	LIGAÇÃO CROMADA PARA VASO SANITÁRIO Marca: ASTRA	UND	30	21,90	657,00
116	004.001.657	LUVIA AZUL LR 3/4 Marca: KRONA	PÇ	36	4,80	172,80
119	004.002.027	PALHA DE AÇO Nº 01 Marca: OLIMPO	UND	30	2,00	60,00
120	004.002.026	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA 8MM Marca: JOMARCA	PÇ	100	1,05	105,00
121	004.001.919	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA Nº6 Marca: JOMARCA	PÇ	100	0,93	93,00
125	004.001.924	PIA DE GRANITO 1,50M Marca: VENTURINI	PÇ	7	353,95	2.477,65
128	004.001.976	PISO PEI 5 EXTRA CLASSE A Marca: EMBRAMACO	MT²	2140	33,00	70.620,00
133	004.001.747	REGISTRO ESFERA 3/4 Marca: MIPEL	PÇ	29	22,10	640,90
134	004.001.865	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 3/4 Marca: KRONA	PÇ	6	14,60	87,60
135	004.002.152	REJUNTE PARA PISO E REVESTIMENTO 20 KG Marca: QUARTZOLI	KG	440	5,50	2.420,00
138	004.001.761	REPARO PARA TORNEIRA 1/2	UND	205	0,60	123,00
139	004.001.733	REPARO PARA TORNEIRA 3/4	UND	211	0,60	126,60
151	004.001.527	TIJOLO 6 FUIROS 11X14X24	UND	17000	1,05	17.850,00
152	004.001.528	TIJOLO 8 FUIROS 09X19X19	UND	39000	0,85	33.150,00
153	004.002.029	TINTA ESMALTE VERDE LOUSA 3,6L PREMIUM (APROVADO PELA ABRAFATI) Marca: QUALYVINIL	GL	40	91,90	3.676,00
155	002.003.315	TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO Marca: MACTRONIC	PÇ	8	9,80	78,40
156	004.001.937	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 3/4 Marca: MACTRONIC	UND	15	10,90	163,50
162	004.001.994	TUBO PONTA AZUL PARA VÁLVULA DE DESCARGA Marca: TIGRE	UND	18	8,50	153,00
166	004.001.955	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 19/27 Marca: INCA	PÇ	50	1,90	95,00
168	004.001.957	ABRAÇADEIRA U 1" Marca: INCA	PÇ	70	1,50	105,00
169	004.001.891	ACABAMENTO PARA VASO SANITÁRIO Marca: ASTRA	UND	4	21,90	87,60
171	004.001.812	ARRUELA 1/2 Marca: GERDAU	UND	400	0,45	180,00
172	004.001.892	ARRUELA 1/4 Marca: GERDAU	UND	200	0,14	28,00
173	004.002.160	ARRUELA 3/16 Marca: GERDAU	UND	200	0,10	20,00
174	004.001.504	ARRUELA 3/8 Marca: GERDAU	UND	800	0,35	280,00
175	004.001.923	ARRUELA 5/16 Marca: GERDAU	UND	800	0,24	192,00
176	004.001.961	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 1/2 Marca: CANAL	UND	80	0,95	76,00
177	004.001.960	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 5/8 Marca: CANAL	UND	20	1,45	29,00
178	004.001.814	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1" Marca: CANAL	UND	70	0,65	45,50
179	004.001.815	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4 Marca: CANAL	UND	50	1,95	97,50
180	004.002.081	BARRA DE ROSCA SEM FIM 1/2 Marca: GERDAU	BR	120	21,90	2.628,00
189	004.001.630	BUCHA PARA ELETRODUTO 1" Marca: TIGRE	PÇ	70	1,10	77,00
190	004.001.820	BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/4 Marca: TIGRE	PÇ	50	2,10	105,00
191	004.001.822	CABEQOTE PARA ELETRODUTO 1" Marca: CANAL	UND	65	4,30	279,50
192	004.001.823	CABEQOTE PARA ELETRODUTO 1.1/4 Marca: CANAL	UND	45	5,90	265,50
200	004.001.644	CAPA PARA TELHA ONDULADA 1,10 Marca: ETERNIT	UND	430	56,00	24.080,00
203	004.001.946	DISJUNTOR DE 50 AM PERES - DIN Marca: LUKMA	UND	74	8,90	658,60
204	004.001.947	DISJUNTOR DE 50 AM PERES - NEMA Marca: SOPRANO	UND	74	22,90	1.694,60
205	004.002.067	FECHADURA TAMBOR Marca: ALIANÇA	PÇ	35	21,70	759,50
206	004.001.970	IMPERMEABILIZANTE 18L Marca: OTTO	BD	10	78,30	783,00
208	004.001.971	JOELHO ESGOTO 45° 100MM Marca: KRONA	PÇ	10	10,20	102,00
216	004.002.002	LUVIA DE CORRER PVC 1.1/4 Marca: TIGRE	PÇ	14	36,30	508,20
221	004.001.975	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 Marca: POLIPLASTICO	MT	300	1,66	498,00
222	004.001.662	MASSA PARA CALAFETAR - 350G Marca: PULVITEC	CX	41	11,60	475,60
223	004.001.838	PARAFUSO AUTO BROCANTE Marca: JOMARCA	PÇ	230	0,70	161,00
224	004.001.666	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2 X 7" Marca: JOMARCA	PÇ	100	11,70	1.170,00
226	004.002.084	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 12MM Marca: JOMARCA	PÇ	60	1,50	90,00
227	004.001.977	PORCA 1/4 Marca: GERDAU	PÇ	200	0,18	36,00
228	004.002.162	PORCA 3/16 Marca: GERDAU	PÇ	200	0,11	22,00
229	004.001.978	PORCA 3/8 Marca: GERDAU	PÇ	800	0,36	288,00
230	004.001.979	PORCA 5/16 Marca: GERDAU	PÇ	800	0,30	240,00
235	004.001.982	POSTE CIMENTO 7,5 X 90 Marca: ELETROGIL	UND	40	640,00	25.600,00
242	004.002.069	ROLDANA LOUÇA 72X72 Marca: GERMER	PÇ	60	8,65	519,00
243	004.001.984	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 Marca: CANAL	PÇ	510	0,60	306,00
244	004.001.182	ROLDANA PLÁSTICA 36X36 Marca: CANAL	PÇ	510	0,75	382,50
246	004.001.986	ROLO DE LÃ ALTA 23CM Marca: TIGRE	UND	73	9,40	686,20
250	004.001.696	TELHA ONDULADA 1,53 X 1,10M Marca: ETERNIT	UND	110	49,90	5.489,00
251	004.001.697	TELHA ONDULADA 1,83 X 1,10M Marca: ETERNIT	UND	110	47,00	5.170,00
252	004.001.699	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10M Marca: ETERNIT	UND	150	60,00	9.000,00
255	004.001.889	TELHA ROMANA CERÂMICA Marca: URUBUPUNGA	UND	3000	1,83	5.490,00
257	004.001.547	TERMINAL ISOLADO ILHOS 10MM	PÇ	120	0,40	48,00
258	004.001.400	TERMINAL ISOLADO ILHOS 16MM	PÇ	100	0,85	85,00
259	004.001.451	TERMINAL ISOLADO ILHOS 25MM	PÇ	100	0,70	70,00
260	004.001.402	TERMINAL ISOLADO ILHOS 35MM	PÇ	70	1,20	84,00
263	004.001.991	TOMADA MÚLTIPLA DUPLA Marca: MARIGIUS	UND	10	10,40	104,00
264	004.001.769	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 1/2 Marca: JAPI	UND	28	19,50	546,00
266	004.001.992	TRELIÇA 1/4 6MT H8 Marca: GERDAU	UND	80	55,80	4.464,00
268	004.002.159	VIDRO DE CORRER 120 X 100CM Marca: HB	UND	2	467,40	934,80
269	004.001.713	VIDRO DE CORRER 150 X 100CM Marca: HB	UND	12	489,95	5.879,40
271	004.002.034	ABRAÇADEIRA U 4" Marca: INCA	PÇ	40	4,50	180,00
272	004.001.870	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA Marca: MARGIRIUS	UND	20	11,40	228,00
274	004.001.871	CAPA PARA TELHA ROMANA Marca: SANTA CRUZ	UND	300	3,00	900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 6 de 27

276	004.001.829	CHAVE MAGNÉTICA PARA MOTOR DE 5CV Marca: NERY	UND	5	227,70	1.138,50
277	004.001.872	CHAVE PARA BOIA COM VARETA Marca: MARGIRIUS	UND	2	275,95	551,90
278	002.008.308	CHUVEIRO 4.400W 110V Marca: ZAGONEL	UND	10	42,90	429,00
279	002.008.309	CHUVEIRO 4.400W 220V Marca: ZAGONEL	UND	18	42,90	772,20
284	004.002.035	DISJUNTOR DE 10 AM PERES - DIN Marca: LUKMA	UND	3	8,90	26,70
285	004.002.036	DISJUNTOR DE 10 AM PERES - NEMA Marca: SORPANO	UND	3	14,90	44,70
286	004.002.037	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO Marca: TIGRE	UND	28	26,10	730,80
290	004.001.880	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO EXTERNO Marca: FAME	PÇ	16	7,10	113,60
291	004.001.881	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM TOMADA EXTERNO Marca: FAME	PÇ	6	8,10	48,60
292	004.001.882	JOELHO AZUL LR 1" Marca: TIGRE	PÇ	10	4,98	49,80
297	004.002.043	MANGUEIRA POLIETILENO 1.1/2 Marca: POLIPLASTICO	MT	200	6,30	1.260,00
301	004.001.500	REFLETOR PARA LAMPADAS DE 400W Marca: OURLUX	UND	16	85,00	1.360,00
302	004.001.849	REGISTRO ESFERA 1" Marca: MIPEL	PÇ	10	44,20	442,00
303	004.001.886	RELE FALTA DE FASE 220V Marca: LUKMA	UND	4	97,10	388,40
304	004.001.879	RELE FOTOCELULA BIVOLT Marca: MARGIRIUS	UND	20	30,70	614,00
306	004.001.390	SOQUETE COM RABICHO Marca: ILUMI	PÇ	30	5,00	150,00
307	004.001.888	TEE MANGUEIRA LISO 1" Marca: POLIPLASTICO	PÇ	6	3,80	22,80
309	004.001.890	TOMADA EXTERNA 10 AM PERES Marca: ILUMI	UND	20	6,95	139,00
311	002.001.749	ABRAÇADEIRA 1/2 Marca: INCA	UND	20	1,90	38,00
316	004.001.813	ARRUELA PARA CONDUITE 1" Marca: CANAL	UND	50	0,65	32,50
318	004.001.727	BARRA DE FERRO 5/16 - 12M T Marca: GERDAU	BR	80	52,00	4.160,00
319	004.002.164	BRAQUETE 4X2 Marca: CANAL	PÇ	10	48,15	481,50
320	004.002.086	BUCHA PARA CONDUITE 1" Marca: TIGRE	PÇ	50	0,65	32,50
323	004.001.841	CABO RAMAL DUPLEX 10MM Marca: SIL	MT	300	3,13	939,00
326	004.002.077	CABO RAMAL QUADRUPLIX 35MM Marca: SIL	MT	300	22,01	6.603,00
327	004.001.846	CABO RAMAL TRIPLEX 16MM Marca: SIL	MT	300	8,50	2.550,00
328	004.001.847	CABO RAMAL TRIPLEX 25MM Marca: SIL	MT	300	13,00	3.900,00
331	004.001.203	CONECTOR BIMETÁLICO Marca: CANAL	UND	50	8,70	435,00
332	004.002.057	CONECTOR PARA HASTE Marca: CANAL	UND	40	2,60	104,00
334	004.001.765	FIXADOR PARA CAL 150M L Marca: JUNTAFIXA	UND	85	1,30	110,50
335	004.002.045	HASTE TERRA COBREADA 2.40 M COM A PRENSA Marca: CANAL	UND	35	36,60	1.281,00
336	004.001.839	ISOLADOR TIPO PIMENTÃO DE LOUÇA Marca: LORENZETTI	UND	50	7,90	395,00
337	002.006.218	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA Marca: ELGIN	UND	150	17,90	2.685,00
341	004.002.046	PORCA 1/2 Marca: GERDAU	PÇ	200	0,65	130,00
344	004.001.848	REDUÇÃO 100MM/50MM Marca: KRONA	PÇ	5	9,50	47,50
345	004.001.787	REDUÇÃO 50MM/40MM Marca: KRONA	PÇ	13	2,45	31,85
346	004.001.682	REGISTRO ESFERA 1.1/2 Marca: MIPEL	PÇ	15	93,50	1.402,50
349	004.001.748	RELE DE PROTEÇÃO Marca: LUKMA	UND	6	104,70	628,20
350	004.001.913	REPARO PARA VÁLVULA ASTRA Marca: ASTRA	UND	50	51,10	2.555,00
352	004.001.688	SOQUETE S/ CHAVE E 27 Marca: LORENZETTI	PÇ	65	4,50	292,50
355	004.001.854	TERMINAL DE COM PRESSÃO 16MM Marca: CANAL	PÇ	25	4,50	112,50
365	004.001.717	TOMADA EXTERNA 20 AM PERES Marca: LORENZETTI	UND	94	9,00	846,00
366	004.002.050	TRELIÇA 4.2 6M T H8 Marca: GERDAU	UND	10	55,80	558,00
367	004.001.863	TRILHO PARA DISJUNTOR	UND	5	0,75	3,75
370	004.001.572	FECHADURA EXTERNA 40X53 Marca: SOPRANO	PÇ	28	45,25	1.267,00
378	004.002.079	CURVA LONGA SOLDÁVEL 2.1/2 Marca: TIGRE	UND	16	55,30	884,80
381	004.001.600	REGISTRO PRESSÃO 3/4 Marca: KELLY	PÇ	30	32,90	987,00
385	004.001.607	TEE PVC 1.1/2 Marca: KRONA	PÇ	30	5,05	151,50
387	004.002.053	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA 10MM Marca: BEM FIXA	PÇ	20	0,79	15,80
389	004.001.773	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA Marca: DECA	UND	6	50,00	300,00
392	004.001.730	LUVA PVC 3/4 Marca: KRONA	PÇ	34	0,71	24,14
393	004.001.779	REGISTRO GAVETA 3/4 Marca: DECA	PÇ	4	38,10	152,40
394	004.001.603	SALVA REGISTRO Marca: CANAL	UND	9	59,95	539,55
396	004.001.561	CAIXINHA SISTEMA X Marca: FAME	UND	25	5,50	137,50
398	004.001.585	INTERRUPTOR SISTEMA X Marca: FAME	PÇ	25	9,80	245,00
401	004.001.376	PORTA DE MADEIRA 2100X90CM Marca: ALAMO	PÇ	22	250,00	5.500,00
402	004.001.615	TOMADA SISTEMA X Marca: FAME	UND	25	11,70	292,50
403	004.001.719	BROXA MONOFIL Marca: TIGRE	UND	18	7,80	140,40
405	004.001.736	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 Marca: DECA	UND	4	39,95	159,80
406	004.002.056	MANGUEIRA POLIETILENO 1" Marca: POLIPLASTICO	MT	100	2,82	282,00
409	004.001.762	SUPORTE PARA ROLO Marca: ATLAS	UND	10	7,50	75,00
410	004.001.641	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO Marca: DECA	UND	20	216,60	4.332,00
411	004.001.738	CAPACITOR PARA RECEPTÁCULO E40 E E27 Marca: TECH	UND	10	8,70	87,00
414	004.001.720	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 Marca: TIGRE	PÇ	3	2,10	6,30
415	004.001.729	FUSÍVEL NH 50A Marca: LUKMA	UND	6	10,10	60,60
417	004.001.627	BENGALA PARA CAIXINHA DE DESCARGA Marca: TIGRE	UND	10	12,60	126,00
420	004.001.632	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM Marca: KRONA	PÇ	10	2,45	24,50
422	004.001.638	CABO RÍGIDO 10MM Marca: SIL	MT	20	11,20	224,00
423	004.001.639	CABO RÍGIDO 16MM Marca: SIL	MT	20	23,00	460,00
426	002.006.275	EXTENÇÃO UNIVERSAL 5M T Marca: PACO	UND	6	24,60	147,60
429	004.001.253	JOELHO SOLDÁVEL 90º 1.1/2" Marca: KRONA	PÇ	10	5,80	58,00
430	004.001.661	LUVA PVC 1.1/2 Marca: KRONA	PÇ	10	4,75	47,50
433	004.001.689	SUPORTE PARA DISJUNTOR	PÇ	20	1,20	24,00
434	004.001.698	TELHA ONDULADA 2,13 X 1,10M Marca: ETERNIT	UND	50	50,00	2.500,00
438	004.001.559	BUCHA 08 Marca: JOMARCA	PÇ	30	0,14	4,20
440	004.002.068	JOELHO PVC 90º 1.1/2 Marca: KRONA	PÇ	14	5,80	81,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 7 de 27

441	004.001.594	PARAFUSO 40X40 Marca: JOMARCA	PÇ	30	0,25	7,50
444	004.001.867	PREGO 20X42 Marca: GERDAU	KG	10	21,30	213,00
445	004.001.899	CANOPLA DE ACABAMENTO PARA VASO SANITÁRIO Marca: ASTRA	UND	3	21,90	65,70
Total do Proponente						R\$ 628.496,84

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 6 de Julho de 2023**.

1.2. Os materiais/ produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/ produtos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Solicitante, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sendo que todas as despesas com carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

1.3. Os pedidos serão solicitados através do e-mail compras@indiapora.sp.gov.br, e enviados para o e-mail da **DETENTORA DA ATA** sgottiouroeste@hotmail.com, quando começará a contagem para o prazo de entrega.

1.4. O fornecimento dos materiais/ produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da entrega dos materiais/ produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela **“deverá”** ser enviada para os seguintes e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original juntamente com os produtos) e Liquidada na **Contabilidade do MUNICÍPIO**. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COM PLENTARES O NÚMERO DESTA ATA, O NÚMERO DO CONTRATO A SER FIRMADO OU DO EMPENHO E O NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O **DETENTOR DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/ produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/ produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. Os pagamento poderão ser suspensos caso à **DETENTORA DA ATA**, caso solicitado pelo **MUNICÍPIO**, não apresente, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/ 1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 8 de 27

praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Entregar os materiais/ produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/ produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**.

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/ produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 628.496,84 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais, oitenta e quatro centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.02.....	Departamento Jurídico
04.122.0046.2004.0000....	Manutenção do Departamento Jurídico
02.02.01.....	Departamento de Administração
04.122.0045.2006.0000....	Manutenção do Departamento de Administração
02.04.01.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
02.05.01.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2017.0000....	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2019.0000....	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0182.2021.0000....	Manutenção do Cemitério
02.06.01.....	Departamento de Transporte
15.452.0181.2023.0000....	Manutenção do Terminal Rodoviário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 9 de 27

02.08.01.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
02.10.03.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2039.0000....	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.306.0142.2044.0000....	Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I - 1ª a 4ª série
12.306.0142.2047.0000....	Merenda Escolar - Creche Municipal - 0 a 3 anos
12.306.0142.2048.0000....	Merenda Escolar - Pré Escola Municipal - 4 a 6 anos
02.11.01.....	Departamento de Cultura
13.392.0170.2049.0000....	Manutenção do Departamento de Cultura
02.12.01.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2050.0000....	Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
02.12.03.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2052.0000....	Manutenção do Departamento de Turismo
02.17.01.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2044.0000....	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

6.3. Para o próximo exercício, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Processo Administrativo nº 075/2022, Processo Licitatório nº 072/2022, Pregão Presencial nº 010/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COM ARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SGOTTI LTDA.
EMPRESA DETENTORA DA ATA
ANDERSON LUIS SGOTTI
CPF: 218.714.918-86/ Sócio-administrador

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2022:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

VALDEVINO DE CARVALHO
CPF: 044.789.618-08
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 10 de 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº	010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	075/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 548.752,75
VENCIMENTO DA ATA	06/07/2023

Aos **sete (7) dias do mês de julho (7) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **MEDRADO & DIAS LTDA. ME – CNPJ: 08.788.658/0001-11 – IE: 304.128.855.111**, com sede Avenida dos Arnaldos, nº 2.255 – Bairro: Jardim Por do Sol – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – CEP: 15600-348 – Tel.: (17) 3463-1016 / 3462-3713 – e-mail: financeiromedrado@outlook.com, neste instrumento representada por seu **Proprietário**, o **Sr. CARLOS EDUARDO MEDRADO DIAS**, portador do RG de nº 25.821.886-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 214.245.508-58, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e conforme o **Processo Administrativo nº 075/2022 – Processo Licitatório nº 072/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022 a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Código	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.002.063	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM Marca: Voltflex	MT	3350	1,32	4.422,00
3	004.002.064	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM Marca: Voltflex	MT	3450	1,95	6.727,50
4	004.002.065	CABO COBRE FLEXÍVEL 4MM Marca: Voltflex	MT	3000	3,55	10.650,00
7	004.001.578	CABO PARALELO 2X2,5MM Marca: Cobrecom	MT	4000	4,70	18.800,00
8	004.001.967	CAIXA DE LUZ 2X4 Marca: Metasul	UND	280	1,29	361,20
9	004.002.020	CAIXA DE LUZ 4X4 Marca: Ribberflex	UND	80	2,50	200,00
10	004.001.562	CAL HIDRATADA PARA REBOCO - 20KG Marca: Calmax	SC	1140	15,00	17.100,00
11	004.001.569	CIMENTO CP-32 50KG Marca: Ciplan	SC	2215	41,90	92.808,50
14	004.001.931	LÂMPADA DE LED DE 15W Marca: Philbra	UND	536	13,90	7.450,40
18	004.001.683	REPARO VÁLVULA DESCARGA 1 1/2" Marca: Deca	UND	66	64,00	4.224,00
20	004.001.934	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PREMIUM (APROVADA PELA ABRAFATI) Marca: Brasilux	GL	424	70,00	29.680,00
34	004.001.624	BARRA DE FERRO 3/8 - 12MT Marca: Belgo	BR	230	77,90	17.917,00
40	004.001.973	MALHA DE FERRO 2,00X3M 15X15CM 4,2MM Marca: Gerdau	UND	90	139,95	12.595,50
79	004.002.022	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES Marca: Steck	UND	3	29,00	87,00
81	004.001.940	DISJUNTOR DE 20 AMPERES - DIN Marca: Soprano	UND	103	8,85	911,55
83	004.001.942	DISJUNTOR DE 30 AMPERES - DIN Marca: soprano	UND	115	8,85	1.017,75
98	004.001.582	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM TOMADA INTERNO Marca: mectronic	PÇ	44	17,50	770,00
99	004.001.584	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO Marca: mectronic	PÇ	66	14,90	983,40
100	004.001.907	JOELHO AZUL LR 1/2 Marca: plastilit	PÇ	13	3,99	51,87
110	004.001.590	JOGO DE GUARNIÇÃO MADEIRA Marca: ideal	JG	27	79,00	2.133,00
112	004.001.933	LÂMPADA DE LED DE 65W Marca: galaxy	UND	480	129,00	61.920,00
117	004.001.974	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 Marca: ribberflex	MT	990	1,40	1.386,00
122	004.001.784	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 06MM Marca: mset	PÇ	130	1,10	143,00
123	004.001.744	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 08MM Marca: mset	PÇ	370	1,15	425,50
124	004.001.745	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10MM Marca: mset	PÇ	350	1,70	595,00
127	004.001.597	PINCEL 2,1/2 Marca: atlas	UND	63	6,30	396,90
131	004.001.772	PORTA DE MADEIRA 2100X70CM Marca: ideal	PÇ	28	185,00	5.180,00
132	004.001.599	PORTA DE MADEIRA 2100X80CM Marca: ideal	PÇ	71	183,90	13.056,90
136	004.001.780	RELE FOTOELÉTRICO BASE Marca: margirius	UND	6	13,90	83,40
137	004.001.749	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT Marca: margirius	UND	45	30,00	1.350,00
140	004.002.033	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 3 Marca: cedasa	MT²	740	21,90	16.206,00
146	004.001.920	TEE POLIETILENO TRIPLO 3/4 Marca: rebolsas	PÇ	5	2,50	12,50
148	004.001.608	TEE PVC 1/2 Marca: plastilit	PÇ	25	1,20	30,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 11 de 27

154	004.001.086	TOMADA INTERNA 20 AM PERES Marca: mectronic	UND	129	9,90	1.277,10
163	004.002.032	VÁLVULA AMERICANA SEM UNHO 1.1/2 Marca: dacunha	UND	5	19,90	99,50
165	002.001.177	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 L Marca: Ecomundi	GL	20	59,00	1.180,00
167	004.001.956	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 51/64 Marca: inca	PÇ	50	4,50	225,00
185	004.001.735	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO Marca: margirius	UND	32	11,35	363,20
194	004.001.286	CABO COBRE FLEXÍVEL 16MM Marca: voltflex	MT	1100	12,20	13.420,00
195	004.001.287	CABO COBRE FLEXÍVEL 25MM Marca: megatron	MT	1200	23,50	28.200,00
196	004.001.288	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM Marca: megatron	MT	500	36,90	18.450,00
197	004.002.076	CABO RAMAL QUADRUPLIX 25MM Marca: mactecanica	MT	1300	17,95	23.335,00
198	004.001.966	CAIXA DE MEDIÇÃO HÍBRIDA Marca: plastimax	UND	10	129,90	1.299,00
199	004.001.643	CAIXA SINFONADA ESGOTO 100 X 50MM Marca: plastilit	UND	19	24,00	456,00
201	004.001.646	CURVA DE ELETRODUTO 1' 90° Marca: eletrointer	UND	45	5,99	269,55
202	004.001.968	CURVA DE ELETRODUTO 1.1/4 90° Marca: eletrointer	UND	30	5,90	177,00
209	004.001.323	JOELHO ESGOTO 45° 50MM Marca: plastilit	PÇ	15	3,50	52,50
219	004.001.660	LUVIA ELETRODUTO 1' Marca: eletrointer	PÇ	70	3,00	210,00
220	004.001.837	LUVIA ELETRODUTO 1.1/4' Marca: eletrointer	PÇ	40	4,99	199,60
225	004.001.667	PARAFUSO PARA FIXAR TELHA ONDULADA Marca: jomarca	PÇ	480	0,94	451,20
233	004.001.980	POSTE CIMENTO 7,5 X 200 Marca: machado	UND	30	830,00	24.900,00
234	004.001.981	POSTE CIMENTO 7,5 X 300 Marca: machado	UND	20	1.150,00	23.000,00
241	004.001.681	RECEPTÁCULO LOUÇA E27 Marca: lorenzetti	PÇ	125	3,99	498,75
253	004.001.700	TELHA ONDULADA 3,05 X 1,10M Marca: eternit	UND	130	89,00	11.570,00
254	004.001.701	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10M Marca: eternit	UND	130	100,00	13.000,00
256	004.001.396	TERMINAL DE COM PRESSÃO REFORÇADO 16MM Marca: conimel	PÇ	20	3,99	79,80
267	004.001.993	TRELIÇA 5/16 6MT H8 Marca: gerdau	UND	68	189,00	12.852,00
280	004.001.874	CONECTOR SINDAL 10MM Marca: foxluz	UND	20	3,50	70,00
281	004.001.875	CONECTOR SINDAL 16MM Marca: sindal	UND	20	7,50	150,00
282	004.001.876	CONECTOR SINDAL 4MM Marca: sindal	UND	20	4,99	99,80
283	004.001.877	CONECTOR SINDAL 6MM Marca: sindal	UND	20	5,50	110,00
287	004.002.038	FUSÍVEL DIAZED 16A Marca: contapar	UND	10	7,50	75,00
288	004.002.039	FUSÍVEL DIAZED 20A Marca: contapar	UND	10	7,50	75,00
295	004.002.041	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 400W 220V Marca: lukma	UND	20	50,00	1.000,00
299	004.001.885	PROTETOR TÉRMICO PARA MOTOR 5CV Marca: soprano	UND	10	75,90	759,00
300	004.002.044	REATOR A VAPOR METÁLICA 400W 220V Marca: dsw	UND	44	139,90	6.155,60
305	004.001.687	ROSETA PLÁSTICA Marca: ipcl	UND	50	2,50	125,00
308	004.001.887	TEE MANGUEIRA LISO 3/4 Marca: rebolsas	PÇ	6	2,50	15,00
312	004.001.807	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 16MM Marca: konesus	UND	20	4,79	95,80
313	004.001.808	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 25MM Marca: konesus	UND	20	6,50	130,00
314	004.001.809	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 35MM Marca: konesus	UND	20	7,99	159,80
322	004.001.824	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 4' Marca: zetoni	UND	4	45,00	180,00
324	004.001.842	CABO RAMAL DUPLEX 16MM Marca: lamesa	MT	300	6,00	1.800,00
325	004.002.075	CABO RAMAL QUADRUPLIX 16MM Marca: mactecanica	MT	300	11,50	3.450,00
330	004.002.163	CANO PVC 3/4 - 6 METROS Marca: plastilit	UND	10	25,00	250,00
333	002.002.225	FITA CREPE 48MM X 50M Marca: adere	UND	30	11,60	348,00
339	004.001.674	PLUG ROSCÁVEL 1' Marca: plastilit	PÇ	15	2,50	37,50
340	004.001.673	PLUG ROSCÁVEL 3/4 Marca: plastilit	PÇ	56	1,79	100,24
347	004.002.047	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 3/4 Marca: plastilit	PÇ	5	14,90	74,50
353	004.002.049	SPRAY LUMINOSO 350ML Marca: chemicolor	UND	40	24,00	960,00
354	004.001.694	TEE ESGOTO 75MM Marca: plastilit	PÇ	50	8,50	425,00
356	004.001.855	TERMINAL DE COM PRESSÃO 25MM Marca: conimel	PÇ	25	4,50	112,50
357	004.001.856	TERMINAL DE COM PRESSÃO 35MM Marca: conimel	PÇ	25	4,85	121,25
358	004.001.857	TERMINAL DE COM PRESSÃO BOTINHAS 16MM Marca: conimel	PÇ	25	3,99	99,75
359	004.001.858	TERMINAL DE COM PRESSÃO BOTINHAS 25MM Marca: conimel	PÇ	25	4,50	112,50
360	004.001.859	TERMINAL DE COM PRESSÃO BOTINHAS 35MM Marca: conimel	PÇ	25	4,95	123,75
369	004.001.799	VERNIZ ACRÍLICO 3,6L Marca: ecomundi	GL	36	59,00	2.124,00
372	004.001.663	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA Marca: blukit	UND	26	99,00	2.574,00
376	004.002.078	ADAPTADOR LONGO 1.1/2 Marca: plastilit	UND	3	36,00	108,00
377	004.001.718	CAIXINHA DE DESCARGA Marca: alumasa	UND	24	45,00	1.080,00
391	004.001.731	LUVIA AZUL LR 3/4 X 1/2 Marca: plastilit	PÇ	30	8,99	269,70
397	004.002.165	CANO PVC 1.1/2 - 6 METROS Marca: plastilit	BR	22	90,00	1.980,00
407	004.001.546	NIPEL ROSCÁVEL 1/2 Marca: plastilit	UND	4	2,00	8,00
408	004.001.084	REJUNTE PARA PISO E REVESTIMENTO Marca: ligaforte	KG	60	5,49	329,40
412	004.001.950	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 AMPERES - DIN Marca: soprano	UND	1	575,00	575,00
413	004.001.746	RECEPTÁCULO LOUÇA E40 Marca: foxluz	PÇ	25	12,90	322,50
416	004.001.626	BARRA ELETRODUTO 1' Marca: eletrointer	BR	20	22,00	440,00
419	004.001.631	BUCHA REDUÇÃO 1.1/2 X 3/4 Marca: plastilit	PÇ	10	6,79	67,90
421	004.001.633	BUCHA REDUÇÃO PVC 3/4 X 1/2 Marca: plastilit	PÇ	20	0,99	19,80
424	004.001.642	CAIXA MEDIÇÃO TIPO 2 Marca: plastimax	UND	5	139,90	699,50
425	004.001.650	ELETRODUTO 1' Marca: eletrointer	UND	15	22,90	343,50
427	004.002.059	JANELA VENEZIANA LAMINADA 120X100CM 4 FOLHAS COM GRADE Marca: hb	UND	10	399,00	3.990,00
428	004.002.060	JANELA VENEZIANA LAMINADA 150X100CM 4 FOLHAS COM GRADE Marca: hb	UND	10	499,00	4.990,00
431	004.001.664	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA Nº8 Marca: mset	PÇ	100	0,65	65,00
432	004.001.910	PIA DE GRANITO 1,20MT Marca: venturine	PÇ	6	250,00	1.500,00
435	004.001.702	TERMINAL DE COM PRESSÃO BOTINHAS 10MM Marca: conimel	PÇ	20	3,75	75,00
436	004.001.712	VIDRO DE CORRER 120 X 100CM Marca: hb	UND	10	459,90	4.599,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 12 de 27

442	004.001.595	PARAFUSO 50X60 Marca: mset	PÇ	30	0,40	12,00
443	004.001.606	TEE POLIETILENO 3/4 Marca: rebolsas	PÇ	10	2,50	25,00
446	004.001.778	JOELHO AZUL 3/4X1/2 Marca: plastilit	PÇ	6	7,99	47,94
447	004.001.909	LUVA AZUL LR 1/2 Marca: plastilit	PÇ	5	3,99	19,95
448	004.001.914	TEE AZUL LR 1/2 Marca: plastilit	PÇ	10	3,15	31,50
Total do Proponente						R\$ 548.752,75

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 6 de Julho de 2023**.

1.2. Os materiais/ produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/ produtos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Solicitante, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sendo que todas as despesas com carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

1.3. Os pedidos serão solicitados através do e-mail compras@indiapora.sp.gov.br, e enviados para o e-mail da **DETENTORA DA ATA** financeiromedrado@outlook.com, quando começará a contagem para o prazo de entrega.

1.4. O fornecimento dos materiais/ produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da entrega dos materiais/ produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela **“deverá”** ser enviada para os seguintes e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original juntamente com os produtos) e Liquidada na Contabilidade do **MUNICÍPIO**. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, O NÚMERO DO CONTRATO A SER FIRMADO OU DO EMPENHO E O NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O **DETENTOR DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/ produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/ produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. Os pagamento poderão ser suspensos caso à **DETENTORA DA ATA**, caso solicitado pelo **MUNICÍPIO**, não apresente, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/ 1993.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 13 de 27

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**.

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 548.752,75 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.02.....	Departamento Jurídico
04.122.0046.2004.0000....	Manutenção do Departamento Jurídico
02.02.01.....	Departamento de Administração
04.122.0045.2006.0000....	Manutenção do Departamento de Administração
02.04.01.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
02.05.01.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2017.0000....	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2019.0000....	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0182.2021.0000....	Manutenção do Cemitério



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 14 de 27

02.06.01.....	Departamento de Transporte
15.452.0181.2023.0000....	Manutenção do Terminal Rodoviário
02.08.01.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
02.10.03.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2039.0000....	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.306.0142.2044.0000....	Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I - 1ª a 4ª série
12.306.0142.2047.0000....	Merenda Escolar - Creche Municipal - 0 a 3 anos
12.306.0142.2048.0000....	Merenda Escolar - Pré Escola Municipal - 4 a 6 anos
02.11.01.....	Departamento de Cultura
13.392.0170.2049.0000....	Manutenção do Departamento de Cultura
02.12.01.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2050.0000....	Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
02.12.03.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2052.0000....	Manutenção do Departamento de Turismo
02.17.01.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2044.0000....	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

6.3. Para o próximo exercício, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Processo Administrativo nº 075/2022, Processo Licitatório nº 072/2022, Pregão Presencial nº 010/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COM ARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

M EDRA DO & DIAS LTDA. ME
EM PRESA DETENTORA DA ATA
CARLOS EDUARDO M EDRA DO DIAS
CPF: 218.714.918-86/ Proprietário

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2022:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

VALDEVINO DE CARVALHO
CPF: 044.789.618-08
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 15 de 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº	010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	075/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 121.396,83
VENCIMENTO DA ATA	06/07/2023

Aos **sete (7) dias do mês de julho (7) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **CAIRES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 31.916.878/0001-03 – IE: 355.012.634.119**, com sede a Rua João Benedito de Oliveira, nº 892 – Bairro: Centro – Cidade: Indiaporã – Estado: São Paulo – CEP: 15690-000 – Tel.: (17) 3842-1716 – e-mail: cairesmat@gmail.com, neste instrumento representada por seu **Procurador**, o **Sr. VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO**, portador do RG de nº 30.682.133-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 222.617-428-19, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e conforme o **Processo Administrativo nº 075/2022 – Processo Licitatório nº 072/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022 a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Código	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	004.001.665	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITÁRIO Marca: LIPE METAIS	PÇ	423	2,49	1.053,27
23	004.001.614	TOMADA INTERNA 10 AM PERES Marca: TRAMONTINA	UND	287	9,00	2.583,00
25	004.001.801	TORNEIRA LONGA DE METAL PARA PIA 3/4 Marca: LIPE METAIS	UND	43	49,00	2.107,00
26	004.001.921	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO Marca: LIPE METAIS	UND	94	44,00	4.136,00
30	004.001.792	ARAM E GALVANIZADO Nº 16 Marca: GERDAU	KG	15	20,50	307,50
33	004.001.726	BARRA DE FERRO 3/16 - 12M T Marca: GERDAU	BR	320	34,47	11.030,40
38	004.001.804	CHAPA DE MADEIRA NAVAL 2,10X1,10CM Marca: DIVERSO	UND	90	150,25	13.522,50
66	004.001.081	ARGAM ASSA 20 KG Marca: M R LIT	SC	595	11,35	6.753,25
67	004.001.268	ARGAM ASSA PISO SOBRE PISO 20 KG Marca: M R LIT	SC	455	28,65	13.035,75
71	004.001.763	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 Marca: ASTRA	UND	12	7,45	89,40
96	004.001.580	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA INTERNO Marca: TRAMONTINA	PÇ	73	16,60	1.211,80
104	004.001.325	JOELHO ESGOTO 90º 150MM Marca: PLASTILIT	PÇ	71	38,00	2.698,00
111	004.001.591	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA 2100X80CM Marca: ANGELIM	JG	27	289,90	7.827,30
141	004.001.526	TANQUE P/ LAVAR ROUPAS 2 BOLAS Marca: RECHE BORGES	UND	2	219,95	439,90
143	004.002.157	TEE ESGOTO 150MM Marca: PLASTILIT	PÇ	66	41,00	2.706,00
157	004.002.153	TUBO ESGOTO 100MM - BARRA DE 6 METROS Marca: IDEAL	BR	154	78,00	12.012,00
160	004.002.155	TUBO ESGOTO 50MM - BARRA DE 6 METROS Marca: IDEAL	BR	152	54,00	8.208,00
186	004.001.628	BRAQUETE 1X1 Marca: BRACELF	PÇ	20	20,32	406,40
187	004.001.629	BRAQUETE 2X2 Marca: BRACELF	PÇ	20	45,21	904,20
188	004.001.893	BRAQUETE 3X3 Marca: BRACELF	PÇ	5	52,98	264,90
231	004.001.902	PORTA LAMINADA 2100X75CM DIREITA/ESQUERDA Marca: RAM ASSOL	PÇ	38	290,00	11.020,00
232	004.002.004	PORTA LAMINADA 2100X80CM DIREITA/ESQUERDA Marca: RAM ASSOL	PÇ	9	309,00	2.781,00
240	004.001.381	PALO SFONADO METAL QUADRADO Marca: SEGUNDA GERACAO	PÇ	20	45,92	918,40
265	004.001.922	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA 1/2 Marca: PLASTILIT	UND	20	22,00	440,00
270	004.001.716	VITRÔ PARA BANHEIRO 60 X 60CM Marca: RAM ASSOL	UND	12	190,35	2.284,20
294	004.002.040	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA Marca: ASTRA	KIT	10	59,90	599,00
298	004.001.903	PORTA LAMINADA 2100X85CM DIREITA/ESQUERDA Marca: RAM ASSOL	PÇ	22	305,00	6.710,00
348	004.001.850	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 1.1/2 Marca: PLASTILIT	PÇ	6	44,90	269,40
371	004.001.796	LUVIA UNIÃO PVC 1.1/2 Marca: FORTLEV	UND	9	25,51	229,59
373	004.001.750	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA Marca: ASTRA	UND	8	13,95	111,60
375	004.002.062	ADAPTADOR LONGO 1" Marca: PLASTILIT	UND	3	26,84	80,52
380	004.001.587	JOELHO AZUL LR 3/4 X 1/2 Marca: PLASTILIT	PÇ	65	8,85	575,25
399	004.001.771	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA 2100X70CM Marca: ANGELIM	JG	2	290,00	580,00
400	004.001.592	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA 2100X90CM Marca: ANGELIM	JG	10	290,00	2.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 16 de 27

404	004.001.710	VÁLVULA PARA PIA Marca: ASTRA	UND	14	9,85	137,90
418	004.001.277	BUCHA 10 Marca: DIVERSO	PÇ	50	0,20	10,00
437	004.001.558	BUCHA 06 Marca: DIVERSO	PÇ	30	0,10	3,00
439	004.001.570	DOBRADIÇA PARA PORTA Marca: TOLEMAN	PÇ	80	5,63	450,40
Total do Proponente						121.396,83

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 6 de Julho de 2023.**

1.2. Os materiais/ produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/ produtos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Solicitante, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sendo que todas as despesas com carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

1.3. Os pedidos serão solicitados através do e-mail compras@indiapora.sp.gov.br, e enviados para o e-mail da **DETENTORA DA ATA** cairesmat@gmail.com, quando começará a contagem para o prazo de entrega.

1.4. O fornecimento dos materiais/ produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da entrega dos materiais/ produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela **“deverá”** ser enviada para os seguintes e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original juntamente com os produtos) e Liquidada na *Contabilidade do MUNICÍPIO*. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, O NÚMERO DO CONTRATO A SER FIRMADO OU DO EMPENHO E O NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O **DETENTOR DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/ produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/ produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. Os pagamento poderão ser suspensos caso à **DETENTORA DA ATA**, caso solicitado pelo **MUNICÍPIO**, não apresente, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 17 de 27

praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Entregar os materiais/ produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/ produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**.

4.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/ produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 121.396,83 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais, oitenta e três centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.02.....	Departamento Jurídico
04.122.0046.2004.0000....	Manutenção do Departamento Jurídico
02.02.01.....	Departamento de Administração
04.122.0045.2006.0000....	Manutenção do Departamento de Administração
02.04.01.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
02.05.01.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2017.0000....	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2019.0000....	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0182.2021.0000....	Manutenção do Cemitério
02.06.01.....	Departamento de Transporte
15.452.0181.2023.0000....	Manutenção do Terminal Rodoviário
02.08.01.....	Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 18 de 27

10.301.0120.2026.0000....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
02.10.03.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2039.0000....	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.306.0142.2044.0000....	Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I - 1ª a 4ª série
12.306.0142.2047.0000....	Merenda Escolar - Creche Municipal - 0 a 3 anos
12.306.0142.2048.0000....	Merenda Escolar - Pré Escola Municipal - 4 a 6 anos
02.11.01.....	Departamento de Cultura
13.392.0170.2049.0000....	Manutenção do Departamento de Cultura
02.12.01.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2050.0000....	Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
02.12.03.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2052.0000....	Manutenção do Departamento de Turismo
02.17.01.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2044.0000....	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

6.3. Para o próximo exercício, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Processo Administrativo nº 075/ 2022, Processo Licitatório nº 072/ 2022, Pregão Presencial nº 010/ 2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COM ARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

CAIRES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
EM PRESA DETENTORA DA ATA
VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
CPF: 222.617-428-19 / Procurador

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2022:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

VALDEVINO DE CARVALHO
CPF: 044.789.618-08
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 19 de 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº	010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	075/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 111.803,70
VENCIMENTO DA ATA	07/07/2023

Aos sete (7) dias do mês de julho (7) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **EZEQUIAS PEDRO ROTTA LTDA.** – CNPJ: 39.411.704/0001-92 – IE: 791.021.590.119, com sede Avenida João Velloso, nº 1.199 – Complemento: Sala C – Cidade: Ouroeste – Estado: São Paulo – CEP: 15685-000 – Tel.: (17) 3843-1607 – e-mail: ouro_tintas@hotmail.com, neste instrumento representada por seu **Sócio-proprietário**, o **Sr. EZEQUIAS PEDRO ROTTA**, portador do RG de nº 40.558.686-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 329.741.538-01, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e conforme o **Processo Administrativo nº 075/2022 – Processo Licitatório nº 072/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022 a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Código	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	004.002.066	CABO COBRE FLEXÍVEL 6MM Marca: ELETROCON	MT	2700	4,55	12.285,00
24	004.001.703	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 3/4 Marca: METAL MONTES	UND	100	19,00	1.900,00
41	004.002.009	PINCEL 2" Marca: PAG	UND	20	4,50	90,00
46	004.002.005	ROLO DE LÃ 23CM Marca: PAG	UND	82	7,00	574,00
52	004.001.954	ABRAÇADEIRA NYLON 200 MM Marca: TOI	PÇ	720	0,28	201,60
53	004.001.958	ABRAÇADEIRA NYLON 300 MM Marca: TOI	PÇ	720	0,29	208,80
63	004.001.791	ADESIVO SILICONE 280GR Marca: TOI	UND	19	16,00	304,00
115	004.001.997	LIXA Nº100 Marca: NORTON	UND	660	1,50	990,00
118	004.001.939	M ASSA CORRIDA PVA 18L Marca: LONDRES	LTA	103	36,90	3.800,70
164	004.001.418	VÁLVULA LAVATÓRIO S' LADRÃO METAL Marca: NITRO METAIS	PÇ	5	16,40	82,00
193	004.001.539	CABO COBRE FLEXÍVEL 10MM Marca: ELETROCON	MT	1200	7,79	9.348,00
248	004.001.753	SELADOR ACRÍLICO 18L Marca: LONDRES	LTA	72	75,00	5.400,00
261	004.001.989	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18LT PREM IUM (APROVADO PELA ABRAFATI) Marca: MASTER	LT	70	419,90	29.393,00
289	004.001.542	GRELHA METAL QUADRADA Marca: NITRO METAIS	UND	10	13,00	130,00
364	004.002.051	TINTA LÁTEX PVA 3,6L PREM IUM (APROVADO PELA ABRAFATI) Marca: EUCATEX - SULANMAX	GL	20	84,95	1.699,00
368	004.001.802	VÁLVULA AMERICANA 1.1/2 Marca: DACUNHA	UND	10	18,00	180,00
390	004.002.054	FITA MULTIUSO ALUMÍNIO AUTOADESIVA PARA VEDAÇÃO 20CM X 10M Marca: KIMANTA	UND	500	89,00	44.500,00
395	004.001.752	SELADOR ACRÍLICO 3,6L Marca: LONDRES	GL	24	29,90	717,60
Total do Proponente					R\$ 111.803,70	

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 6 de julho de 2023.**

1.2. Os materiais/ produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/ produtos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Solicitante, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 20 de 27

que todas as despesas com carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

1.3. Os pedidos serão solicitados através do e-mail compras@indiapora.sp.gov.br, e enviados para o e-mail da **DETENTORA DA ATA** ouro_tintas@hotmail.com, quando começará a contagem para o prazo de entrega.

1.4. O fornecimento dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da entrega dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela “**deverá**” ser enviada para os seguintes e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original juntamente com os produtos) e Liquidada na *Contabilidade do MUNICÍPIO*. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, O NÚMERO DO CONTRATO A SER FIRMADO OU DO EMPENHO E O NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O **DETENTOR DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. Os pagamento poderão ser suspensos caso à **DETENTORA DA ATA**, caso solicitado pelo **MUNICÍPIO**, não apresente, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 21 de 27

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Entregar os materiais/ produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/ produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**.

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/ produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 111.803,70 (cento e onze mil, oitocentos e três reais e setenta centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.02.....	Departamento Jurídico
04.122.0046.2004.0000....	Manutenção do Departamento Jurídico
02.02.01.....	Departamento de Administração
04.122.0045.2006.0000....	Manutenção do Departamento de Administração
02.04.01.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
02.05.01.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2017.0000....	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2019.0000....	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0182.2021.0000....	Manutenção do Cemitério
02.06.01.....	Departamento de Transporte
15.452.0181.2023.0000....	Manutenção do Terminal Rodoviário
02.08.01.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
02.10.03.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2039.0000....	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.306.0142.2044.0000....	Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I - 1ª a 4ª série
12.306.0142.2047.0000....	Merenda Escolar - Creche Municipal - 0 a 3 anos
12.306.0142.2048.0000....	Merenda Escolar - Pré Escola Municipal - 4 a 6 anos
02.11.01.....	Departamento de Cultura
13.392.0170.2049.0000....	Manutenção do Departamento de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 22 de 27

02.12.01.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2050.0000....	Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
02.12.03.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2052.0000....	Manutenção do Departamento de Turismo
02.17.01.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2044.0000....	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

6.3. Para o próximo exercício, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Processo Administrativo nº 075/ 2022, Processo Licitatório nº 072/ 2022, Pregão Presencial nº 010/ 2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COM ARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

EZEQUIAS PEDRO ROTTA LTDA.
EM PRESA DETENTORA DA ATA
EZEQUIAS PEDRO ROTTA
CPF: 329.741.538-01 / Sócio-proprietário

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2022:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

VALDEVINO DE CARVALHO
CPF: 044.789.618-08
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 23 de 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº	010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	075/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 136.747,62
VENCIMENTO DA ATA	06/07/2023

Aos **sete (7) dias do mês de julho (7) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Smões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **CONQUISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** – **CNPJ: 11.838.896/0001-07** – **IE: 177.309.336.118**, com sede Rua Dr. Clóvis de Arruda, nº 150 B – Bairro: Vila Bandeirantes – Cidade: Araçatuba – Estado: São Paulo – CEP: 16015-570 – Tel.: (18) 3623-0090 – e-mail: sr.representacoes@outlook.com.br, neste instrumento representada por sua **Proprietária**, a **Sr. JOICE CRISTINA ILDEFONSO**, portadora do RG de nº 41.413.811 – SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 310.294.788-30, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e conforme o **Processo Administrativo nº 075/2022** – **Processo Licitatório nº 072/2022** – **Pregão Presencial nº 010/2022** a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	Código	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.001.770	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 Marca: KRONA	UND	10	7,52	75,20
12	004.001.437	ENGATE FLEXÍVEL 40CM COM NIPLE Marca: KRONA	UND	89	3,77	335,53
13	004.001.583	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERNO Marca: M ECTRONIC	PÇ	187	7,61	1.423,07
17	004.001.732	PLAFON PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA Marca: ILUMI	UND	258	3,59	926,22
19	004.001.525	SIFÃO CORRUGADO MULTIUZO Marca: SOCEL	PÇ	105	3,87	406,35
31	004.001.090	ARAM E RECOZIDO TORCIDO Marca: JAU	KG	134	17,27	2.314,18
36	004.002.007	BROXA REDONDA Marca: COM PEL	UND	100	3,91	391,00
39	002.008.001	COLA BRANCA 1KG Marca: UNIPEGA	UND	80	16,99	1.359,20
42	004.001.785	PREGO 12X12 Marca: GERDAU	KG	36	24,76	891,36
44	004.001.806	PREGO 18X27 Marca: GERDAU	KG	50	17,99	899,50
45	004.001.678	PREGO 19X36 Marca: GERDAU	KG	57	17,99	1.025,43
47	004.001.493	ROLO DE LÂ 9CM Marca: COM PEL	UND	57	4,48	255,36
48	004.002.006	SUORTE GAIOLA PARA ROLO DE PINTURA 23CM Marca: COM PEL	UND	44	3,59	157,96
50	004.002.011	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO 18L PREMIUM (APROVADA PELA ABRAFATI) Marca: SHERWIN WILLIAMS	LTA	30	300,03	9.000,90
51	004.002.012	TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO 18L PREMIUM (APROVADA PELA ABRAFATI) Marca: SHERWIN WILLIAMS	LTA	30	300,03	9.000,90
56	004.002.016	ADAPTADOR CURTO PVC 1" Marca: KRONA	UND	16	2,00	32,00
57	004.002.013	ADAPTADOR CURTO PVC 1.1/2 Marca: KRONA	UND	44	3,45	151,80
58	004.002.014	ADAPTADOR CURTO PVC 1/2 Marca: KRONA	UND	35	0,48	16,80
59	004.002.015	ADAPTADOR CURTO PVC 3/4 Marca: KRONA	UND	57	0,56	31,92
62	004.001.557	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRM Marca: KRONA	UND	54	8,64	466,56
64	004.002.019	AGUARRÁS 5L Marca: EUCATEX	LTA	31	68,99	2.138,69
65	004.001.774	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Marca: FRLON	UND	37	4,81	177,97
69	004.002.085	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO Marca: KRONA	UND	18	26,73	481,14
70	004.001.737	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 Marca: TIGRE	UND	15	76,95	1.154,25
73	004.002.021	CANALETA DUPLA FACE 2 MT Marca: ILUMI	UND	85	6,03	512,55
74	004.002.149	CANO PVC 1" - 6 METROS Marca: KRONA	BR	29	57,99	1.681,71
75	004.002.150	CANO PVC 1/2 - 6 METROS Marca: KRONA	BR	75	22,21	1.665,75
80	004.002.023	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTAS EM BISCAGA DE 50ML Marca: WILLIAMS	UND	80	3,28	262,40
91	004.001.764	FECHADURA 40X53 WC Marca: SOPRANO	PÇ	8	39,79	318,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 24 de 27

92	004.001.651	FECHADURA INTERNA 40X53 Marca: ALIANÇA	PÇ	18	39,55	711,90
93	002.001.720	FITA CREPE 24MM X50M Marca: ADERE	UND	247	4,36	1.076,92
94	004.001.728	FITA ISOLANTE 20MX19MM Marca: ADERE	UND	116	6,68	774,88
95	004.001.317	FITA VEDA ROSCA 50M/18MM Marca: FIFLON	UND	167	5,08	848,36
101	004.001.586	JOELHO AZUL LR 3/4 Marca: KRONA	PÇ	113	4,68	528,84
105	004.001.326	JOELHO ESGOTO 90° 40MM Marca: KRONA	PÇ	110	1,16	127,60
106	004.001.327	JOELHO ESGOTO 90° 50MM Marca: KRONA	PÇ	91	2,16	196,56
107	004.001.757	JOELHO PVC 90° 1/2 Marca: KRONA	PÇ	26	0,43	11,18
108	004.001.883	JOELHO PVC 90° 1" Marca: KRONA	PÇ	24	2,40	57,60
109	004.001.758	JOELHO PVC 90° 3/4 Marca: KRONA	PÇ	56	0,51	28,56
113	004.001.972	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO Marca: ROCA	UND	54	144,99	7.829,46
126	004.001.492	PINCEL 1.1/2 Marca: ATLAS	UND	85	3,79	322,15
129	004.001.598	PLAFON PLÁSTICO - BRANCO/ PRETO Marca: INTERNID	UND	120	3,59	430,80
130	004.001.672	PLUG ROSCÁVEL 1/2 Marca: KRONA	PÇ	98	0,44	43,12
142	004.001.691	TEE ESGOTO 100MM Marca: KRONA	PÇ	76	11,76	893,76
144	004.001.692	TEE ESGOTO 40MM Marca: KRONA	PÇ	85	2,36	200,60
145	004.001.693	TEE ESGOTO 50MM Marca: KRONA	PÇ	85	6,23	529,55
147	004.001.695	TEE PVC 1" Marca: KRONA	PÇ	25	3,97	99,25
149	004.001.609	TEE PVC 3/4 Marca: KRONA	PÇ	85	0,93	79,05
150	004.001.489	THINNER 5L Marca: EUCATEX	GL	112	63,59	7.122,08
158	004.002.158	TUBO ESGOTO 150MM - BARRA DE 6 METROS Marca: KRONA	BR	150	221,47	33.220,50
159	004.002.154	TUBO ESGOTO 40MM - BARRA DE 6 METROS Marca: KRONA	BR	152	33,48	5.088,96
161	004.002.156	TUBO ESGOTO 75MM - BARRA DE 6 METROS Marca: KRONA	BR	110	86,99	9.568,90
170	004.001.622	ARAM E GALVANIZADO Nº 14 Marca: MORLAN	KG	42	21,95	921,90
181	004.002.080	BARRA DE ROSCA SEM FIM 1/4 Marca: CISER	BR	70	2,63	184,10
182	004.002.082	BARRA DE ROSCA SEM FIM 3/8 Marca: CISER	BR	200	5,77	1.154,00
183	004.002.083	BARRA DE ROSCA SEM FIM 5/16 Marca: CISER	BR	200	4,07	814,00
184	004.002.161	BARRA ROSCA SEM FIM 3/16 Marca: CISER	BR	70	2,00	140,00
207	004.001.900	JOELHO ESGOTO 45° 40MM Marca: KRONA	PÇ	15	1,87	28,05
210	004.001.332	JOELHO SOLDÁVEL 45° 3/4" Marca: KRONA	PÇ	30	1,61	48,30
211	004.001.541	JOELHO SOLDÁVEL 90° 1/2 Marca: KRONA	PÇ	25	0,43	10,75
212	004.001.766	JOELHO SOLDÁVEL 90° 3/4 Marca: KRONA	PÇ	121	0,51	61,71
213	004.001.333	JOELHO SOLDÁVEL 90° 1" Marca: KRONA	PÇ	30	2,40	72,00
214	004.002.003	LUVIA DE CORRER PVC 1" Marca: KRONA	PÇ	41	20,71	849,11
215	004.002.001	LUVIA DE CORRER PVC 1.1/2 Marca: KRONA	PÇ	10	28,36	283,60
217	004.001.998	LUVIA DE CORRER PVC 1/2 Marca: KRONA	PÇ	36	9,29	334,44
218	004.001.999	LUVIA DE CORRER PVC 3/4 Marca: KRONA	PÇ	97	10,79	1.046,63
236	004.001.204	PREGO 16X18 Marca: GERDAU	KG	22	19,12	420,64
237	004.001.243	PREGO 17X21 Marca: GERDAU	KG	43	18,17	781,31
238	004.001.205	PREGO 17X27 Marca: GERDAU	KG	47	17,99	845,53
239	004.001.679	PREGO 20X48 Marca: GERDAU	KG	35	16,87	590,45
245	004.001.985	ROLO DE LÃ ALTA 15 CM Marca: COM PEL	UND	24	5,72	137,28
247	004.001.987	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO 23CM Marca: ATLAS	UND	12	7,37	88,44
249	004.001.605	SPUD PARA VASO SANITÁRIO Marca: CIPLA	PÇ	40	4,43	177,20
262	004.001.988	TINTA ZARCÃO 3,6 LT PREMIUM (APROVADO PELA ABRAFATI) Marca: EUCATEX	GL	30	73,97	2.219,10
273	004.001.818	BRAÇO PARA CHUVEIRO Marca: ALUMAV	UND	12	4,51	54,12
293	004.001.756	JOELHO PVC 45° 3/4 Marca: KRONA	PÇ	10	1,61	16,10
296	004.002.042	MANGUEIRA CORRUGADA 1" Marca: KRONA	M.T	200	3,69	738,00
310	004.001.711	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA Marca: ROCA	UND	24	309,80	7.435,20
315	004.001.810	ARAM E GALVANIZADO Nº 22 Marca: MORLAN	KG	10	32,73	327,30
338	004.001.535	MICETÓRIO BRANCO Marca: ROCA	PÇ	22	261,88	5.761,36
342	004.001.840	PREGO 15X21 Marca: GERDAU	KG	4	19,40	77,60
343	004.001.786	PREGO 22X48 Marca: GERDAU	KG	10	16,87	168,70
351	004.002.048	ROLO DE LÃ ALTA 9CM Marca: COM PEL	UND	37	4,48	165,76
379	004.001.579	FITA ISOLANTE 10MX19MM Marca: ADERE	UND	22	2,72	59,84
382	004.002.052	ROLO DE LÃ 15CM Marca: COM PEL	UND	34	5,72	194,48
383	004.002.061	SPRAY COLORIDO 350ML Marca: COLORGIN	UND	20	13,31	266,20
384	004.001.767	TEE AZUL LR 3/4 Marca: KRONA	PÇ	35	6,49	227,15
386	004.001.536	VASO SANITÁRIO P/ DEFICIENTE Marca: ROCA	UND	9	293,87	2.644,83
388	004.001.150	VEDA CALHAS 280GRS Marca: UNIPEGA	UND	6	9,64	57,84
Total do Proponente					R\$ 136.747,62	

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em 6 de Julho de 2023.

1.2. Os materiais/ produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/ produtos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Secretaria Solicitante, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sendo que todas as despesas com carregamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc..., serão por conta única e exclusiva do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 25 de 27

1.3. Os pedidos serão solicitados através do e-mail compras@indiapora.sp.gov.br, e enviados para o e-mail da **DETENTORA DA ATA** sr.representacoes@outlook.com.br, quando começará a contagem para o prazo de entrega.

1.4. O fornecimento dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento do Município de Indiaporã solicitante.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da entrega dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável, ela **“deverá”** ser enviada para os seguintes e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original juntamente com os produtos) e Liquidada na *Contabilidade do MUNICÍPIO*. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, O NÚMERO DO CONTRATO A SER FIRMADO OU DO EMPENHO E O NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. O **DETENTOR DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/ produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. Os pagamento poderão ser suspensos caso à **DETENTORA DA ATA**, caso solicitado pelo **MUNICÍPIO**, não apresente, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#)

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 26 de 27

oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Entregar os materiais/ produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/ produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**.

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/ produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 136.747,62 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.....	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.02.....	Departamento Jurídico
04.122.0046.2004.0000....	Manutenção do Departamento Jurídico
02.02.01.....	Departamento de Administração
04.122.0045.2006.0000....	Manutenção do Departamento de Administração
02.04.01.....	Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2015.0000....	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
02.05.01.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0180.2017.0000....	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2019.0000....	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
15.452.0182.2021.0000....	Manutenção do Cemitério
02.06.01.....	Departamento de Transporte
15.452.0181.2023.0000....	Manutenção do Terminal Rodoviário
02.08.01.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
02.10.03.....	Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2039.0000....	Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.306.0142.2044.0000....	Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I - 1ª a 4ª série
12.306.0142.2047.0000....	Merenda Escolar - Creche Municipal - 0 a 3 anos
12.306.0142.2048.0000....	Merenda Escolar - Pré Escola Municipal - 4 a 6 anos
02.11.01.....	Departamento de Cultura
13.392.0170.2049.0000....	Manutenção do Departamento de Cultura
02.12.01.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 27 de 27

27.813.0285.2050.0000....	Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
02.12.03.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2052.0000....	Manutenção do Departamento de Turismo
02.17.01.....	Departamento de Assistência Social
08.244.0106.2044.0000....	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

6.3. Para o próximo exercício, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Processo Administrativo nº 075/2022, Processo Licitatório nº 072/2022, Pregão Presencial nº 010/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COM ARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

CONQUISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
EM PRESA DETENTORA DA ATA
JOICE CRISTINA ILDEFONSO
CPF: 310.294.788-30/ Proprietária

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 DE 3 DE JANEIRO DE 2022:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

VALDEVINO DE CARVALHO
CPF: 044.789.618-08
Equipe de Apoio